



Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.676/2024

Necessidade da Administração: Aquisição de **Cestas Básicas**.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas nos programas já existentes no CRAS Nordeste, CRAS Sudeste, CRAS Centro e CRAS Oeste, bem como para doação em possíveis estados de emergência ou calamidade.

A contratação visa atender com mais eficiência e eficácia às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMPDS) realizou um levantamento junto às equipes dos CRAS, identificando a necessidade de adquirir cestas básicas para suprir a demanda crescente. Além disso, devido aos recorrentes estados de emergência e calamidade, torna-se essencial a capacidade de doar essas cestas de maneira rápida e eficaz. Essa medida beneficiará a comunidade local, garantindo que mais famílias recebam o apoio necessário em momentos críticos.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A presente contratação tem por objeto a aquisição de Cestas Básicas para suprir a demanda da SMPDS.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, na sede SMPDS, situado na Rua Manoel Serafim, nº 905, Sapucaia do Sul-RS.
- c) Especificações e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Açúcar refinado - 1KG, branco, de origem vegetal, empacotado automaticamente, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais Prazo mínimo de validade 12 meses.	2
2	Arroz branco - 5KG. Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1
3	Café em pó torrado e moído - 500G. Forte, empacotado a vácuo. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1
4	Farinha de trigo - 1KG. Classificação especial ou de primeira, enriquecida com ácido fólico e ferro. Pó fino, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem corpos estranhos, Prazo mínimo de validade 4 meses. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Prazo mínimo de validade de no mínimo 4 meses.	2
5	Farinha de milho média - 1 kg. Composição 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado deve ser fabricada a partir de matérias primas limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e larvas, não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1
6	Feijão Preto - 1KG. Tipo 1 grupo 1. Embalagem integra de material plástico atóxico, grãos de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos, embalagem primária. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1
7	Leite integral tipo U.H.T. - 1 Litro. Embalagens tetra pack, integras assépticas, sem sujidades, esterilizadas, hermeticamente fechadas, deve constar embalagem, empacotamento. Prazo mínimo de validade 6 meses.	1
8	Massa tipo espaguete - 500G. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos, deve ser usada farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado em embalagem íntegra.	2
9	Oleo de soja - 900ML.Garrafa pet. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1
10	Farinha de Milho pré-cozido - 500G. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado deve ser fabricada a partir de matérias primas limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e larvas, não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Acrescido, de ferro e ácido fólico. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a venda dos itens os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processo administrativo n.º 25.667/2023).

Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de 02/05/2024 a 02/05/2025
25667/2023	CESTAS BÁSICAS	10.000	*toda quantidade solicitada

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I do ETP), vislumbram-se a seguinte alternativa para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

a) aquisição de Cestas Básicas de empresa especializada.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: contratação de



empresas especializadas em fornecimento de CESTA BÁSICA para suprir a demanda da SMPDS.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, Fábio Luis Carniel ME e Fernando Macedo Tuzinho ME e com base no Painel de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 971.900,00 (novecentos e setenta e um mil reais e novecentos reais).

PREÇO MÉDIO - CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Unitário Atacadão	Total Atacadão	Unitário Gaúcha	Total Gaúcha	Unitário Prediletta	Total Prediletta	Unitário Painel Preços /Compras Públicas	Total Painel Preços/Compras Públicas	Média de Preços unidade
1	Açúcar refinado - 1KG, branco, de origem vegetal, empacotado automaticamente, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais Prazo mínimo de validade 12 meses.	2	4,93	9,86	4,49	8,98	3,99	7,98	7,80	15,60	5,3025
2	Arroz branco - 5KG. Polido, longo fino, tipo 1, embalado em sacos plásticos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1	29,80	29,80	26,00	26,00	23,68	23,68	28,75	28,75	27,0575
3	Café em pó torrado e moído - 500G. Forte, empacotado a vácuo. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1	19,99	19,99	19,90	19,90	13,98	13,98	16,02	16,02	17,4725
4	Farinha de trigo - 1KG. Classificação especial ou de primeira, enriquecida com ácido fólico e ferro. Pó fino, cor branca, sabor e cheiro próprios, sem corpos estranhos, Prazo mínimo de validade 4 meses. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Prazo mínimo de validade 12 meses.	2	3,08	6,16	4,10	8,20	2,79	5,58	4,51	9,02	3,62
5	Farinha de milho média - 1 kg. Composição 100% milho, cor amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado deve ser fabricada a partir de matérias primas limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e larvas, não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1	2,85	2,85	4,99	4,99	3,09	3,09	2,98	2,98	3,4775
6	Feijão Preto - 1KG. Tipo 1 grupo 1. Embalagem integra de material plástico atóxico, grãos de tamanhos e formatos naturais, maduros, limpos e secos, embalagem primária. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1	8,92	8,92	8,50	8,50	6,70	6,70	9,09	9,09	8,3025
7	Leite integral tipo U.H.T. - 1 Litro. Embalagens tetra pack, integras assépticas, sem sujidades, esterilizadas, hermeticamente fechadas, deve constar embalagem, empacotamento. Prazo mínimo de validade 6 meses.	1	6,72	6,72	4,79	4,79	4,83	4,83	10,32	10,32	6,665
8	Massa tipo espaguete - 500G. Produto não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo ou sêmola, adicionada de ovos, deve ser usada farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado em embalagem íntegra de material, plástico atóxico. Prazo mínimo de validade 12 meses.	2	2,45	4,90	2,99	5,98	2,43	4,86	4,14	8,28	3,0025
9	Oleo de soja - 900ML.Garrafa pet. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1	7,79	7,79	6,50	6,50	6,08	6,08	10,17	10,17	7,635



10	Farinha de Milho pré-cozido - 500G. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente macerado, socado e peneirado deve ser fabricada a partir de matérias primas limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e larvas, não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Acrescido, de ferro e ácido fólico. Prazo mínimo de validade 12 meses.	1	1,91	1,91	4,50	4,50	1,79	1,79	2,69	2,69	2,7225
TOTAL CESTA BÁSICA				98,90		98,34		78,57		112,92	97,19

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município, atendendo às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMPDS) realizou um levantamento junto às equipes dos CRAS, identificando a necessidade de adquirir cestas básicas para suprir a demanda crescente. Além disso, devido aos recorrentes estados de emergência e calamidade, torna-se essencial a capacidade de doar essas cestas de maneira rápida e eficaz. Essa medida beneficiará a comunidade local, garantindo que mais famílias recebam o apoio necessário em momentos críticos.

Durante o prazo de validade dos itens, a Contratada é responsável por manter a garantia dos produtos conforme os padrões estabelecidos neste contrato. Caso os produtos apresentem vícios, problemas devido a transporte inadequado ou qualquer outra irregularidade, a Contratada deverá realizar trocas e substituições necessárias, sem custos adicionais para a Contratante. Além disso, a Contratada será responsável por reparar quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes dessas falhas.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Elisiane Ziani	Diretora Básica Proteção	93520

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Madalena Peixoto Paulino	Secretária Municipal	7938/2

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação proposta para a aquisição de cestas básicas demonstra-se adequada e essencial para atender à necessidade emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pelos CRAS Nordeste, Sudeste, Centro e Oeste, bem como para responder de forma ágil e eficaz em estados de emergência ou calamidade. A medida visa assegurar que os recursos sejam direcionados de maneira eficiente, garantindo o apoio necessário às comunidades mais vulneráveis do município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição via PREGÃO ELETRÔNICO.



Sapucaia do Sul, 26 de setembro de 2024.

ELISIANE ZIANI

Responsável pela elaboração da ETP
Diretora Atenção Básica – SMPDS
Matrícula93520

MADALENA PEIXOTO PAULINO

Secretária Municipal SMPDS
Matrícula 7938/2

